

# **CONTRATO N.º 113/2020**

**(e seus aditivos)**

**ABDON ANTONIO DE**  
**TOLEDO**

**OBJETO: Técnico de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde.**

**Vencimento:       /      /      .**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 113/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: ABDON ANTONIO DE TOLEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 637.458.606-91, portador da cédula de identidade M-4.453.339 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP nº 1.244.618.712-0, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, Pe., 1083, Centro – Delфинópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Enfermagem

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, para o qual for designado, em transporte terrestre e domicílios; administrar medicamentos e/ ou vacinas prescritas; participar de campanhas de vacinação, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas inerentes à profissão.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades no Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Sede e dos Distritos.

**PRAZO: Início:** 20/07/2020

**Término:** 19/01/2021

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$1.249,26 (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 114/2020.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando a necessidade de substituição de férias, licenças, folgas, atestados... enfim para cobertura completa das funções onde houver necessidade, evitando assim a sobrecarga de trabalho, portanto, tal contratação se torna imprescindível para a atendimento aos serviços de enfermagem no Município; obedecendo assim, a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 010/2020.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de **15 dias** corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 20 de Julho de 2020 e terminam no dia 19 de Janeiro de 2021.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 17 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Abdon Antonio de Toledo**  
Contratado

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Adriete Soares de Carvalho Pinto  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Karen Michaella R. F. Ribeiro  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81